

第二款b) 項、第三條第一款和第二款a) 項及第四條的規定，以及根據六月二十九日第 27/98/M 號法令第十三條第一款、第二十四條第一款a) 項、第二十五條第一款及第二十七條b) 項的規定，自二零零三年十二月五日起，以定期委任方式，獲委任為司法警察局副局長，為期一年。

二零零三年十一月二十七日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

社會文化司司長辦公室

第122/2003 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條，連同第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門理工學院院長李向玉博士或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“萬訊電腦科技有限公司”訂立“購買資訊設備——資訊網絡系統及智能卡系統” 合同。

二零零三年十一月二十八日

社會文化司司長 崔世安

第123/2003 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條，連同第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門理工學院院長李向玉博士或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“萬訊電腦科技有限公司”訂立“購買課室及多媒體電腦室使用之資訊設備” 合同。

二零零三年十一月二十八日

社會文化司司長 崔世安

mos dos artigos 1.º, 2.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com os artigos 13.º, n.º 1, 24.º, n.º 1, alínea a), 25.º, n.º 1, e 27.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, a partir de 5 de Dezembro de 2003.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 27 de Novembro de 2003. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 122/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Instituto Politécnico de Macau, professor doutor Lei Heong Iok, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aquisição de equipamentos informáticos (sistema de rede informática e sistema de cartão inteligente), a celebrar com a empresa «Mega — Tecnologia Informática, Limitada».

28 de Novembro de 2003.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 123/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Instituto Politécnico de Macau, professor doutor Lei Heong Iok, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aquisição de equipamentos informáticos (salas de aulas e salas de multimédia), a celebrar com a empresa «Mega — Tecnologia Informática, Limitada».

28 de Novembro de 2003.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.